



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026 PODER LEGISLATIVO

Denomina como Estrada Joana Maria de Jesus – “Joaninha Paula” a via pública localizada no Município de Joanópolis.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Estrada Joana Maria de Jesus – “Joaninha Paula” a via pública que se inicia na Estrada Oliveira Preto, aproximadamente no km 17,5, nas coordenadas 22°57'43,626 S e 46°10'35,124” W e finda nas coordenadas 22°57'51” S e 46°10'58,116” W, no Município de Joanópolis.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação da placa denominativa da via em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

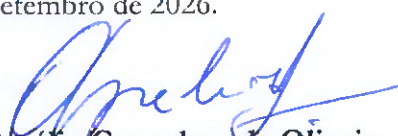
Cuida-se de atender ao pedido de familiares e amigos para prestar uma singela e justa homenagem póstuma à Senhora Joana Maria de Jesus por meio da denominação da estrada com seu nome. A iniciativa representa uma forma de reconhecimento e preservação de sua memória, mantendo seu nome vinculado à história e à comunidade local.

Ressalta-se, ainda, a importância da denominação das vias públicas, que contribui para a organização e identificação dos logradouros, facilita a localização dos imóveis e o acesso aos serviços públicos, além de proporcionar maior eficiência na entrega de correspondências e no atendimento de serviços de emergência.

Segue em anexo o histórico da homenageada e os demais documentos complementares referentes à estrada, conforme determina a Lei Complementar nº 30/2021.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 04 de setembro de 2026.


Onélio Gonçalves de Oliveira
Vereador